



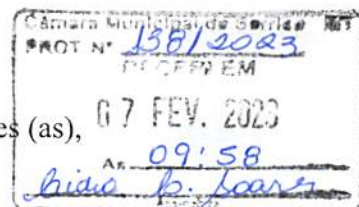
PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 024/2023.

Sorriso/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),



É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 42ª Sessão Ordinária de 2022.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 823/2022 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a instalação de iluminação pública, com lâmpadas de LED, bem como a revitalização, com paisagismo e jardinagem, na entrada do Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício circular nº 00193/2022 do Gabinete do Vice-Prefeito.

INDICAÇÃO Nº 932/2022 – Autoria: Celso Kozak. - Indico a necessidade de trocar o Playground e ampliação do parque da Praça dos Ipês, localizada no Bairro Jardim Amazônia, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 933/2022 – Autoria: Wanderley Paulo. - Indico a construção de uma Incubadora de Empresas no Bairro Leonel Bedin no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício nº 479/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

INDICAÇÃO Nº 934/2022 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de que seja permitido aos médicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, solicitarem exames de ressonância magnética e tomografia para os pacientes.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS Nº 2464/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 935/2022 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a recuperação asfáltica da Rua Vale do Sol, no Bairro Rota do Sol, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMOSP nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 06/02/2023 às 13:42 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: LGQmaRe0cr



LGQmaRe0cr



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 936/2022 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade no Beco São Lucas, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício nº 830/2022/SEMSEP da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 937/2022 – Autoria: Diogo Kriquer, Damiani, Iago Mella, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a contratação de mais médicos para a UBS (Unidade Básica de Saúde) Central – Área Descoberta, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício 2508/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 938/2022 – Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani, Diogo Kriquer, Marlon Zanella e Zé da Pantanal. - Indicamos a instalação de cerca/Alambrado em torno da área verde localizada no Bairro Monte Líbano, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício circular nº 00193/2022 do Gabinete do Vice Prefeito.

INDICAÇÃO Nº 939/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a construção de um complexo esportivo com campo de futebol de grama sintética, quadra de vôlei de areia, playground e academia de ar livre, no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 940/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro São Francisco, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 941/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro Pinheiros III, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 942/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a perfuração de um poço artesiano na Praça da Ginásio Domingão, no município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMOSP nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 943/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro Mário Raiter, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 944/2022 – Autoria: Zé da Pantanal, Damiani, Diogo Kriguer, Rodrigo Machado, Acacio Ambrosini, Marlon Zanella, Iago Mella, Mauricio Gomes, Wanderley Paulo, Celso Kozak e Jane Delalibera. - Indicamos a construção de banheiros públicos na Praça Antenor Balbinot, na Avenida Tancredo Neves, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMOSP nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 945/2022 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de divulgação do Boletim da Dengue, nos mesmos moldes do Boletim da COVID-19, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS Nº 192/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 946/2022 – Autoria: Celso Kozak. - Indico a necessidade de tornar em via de mão única a Rua José Gonzaga Dias Pereira, que está localizada em torno da Escola Municipal Profª Geni Terezinha Forgiarini, no Bairro União, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício nº 830/2022/SEMSEP da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

REQUERIMENTO Nº 271/2022 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações sobre a fila de espera para realizar o exame de biópsia, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS Nº 2445/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 272/2022 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, as seguintes informações sobre o médico especialista em neuropediatria: a) se contratada por convênio ou disponibilizado pelo Estado; b) quantas consultas que disponibilizam para nosso município; c) qual o tempo de espera; d) quantidade de crianças na fila de espera e, f) qual o planejamento para o ano de 2023.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício nº 0632/2022/CMR/SEMSAS da Central Municipal de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 273/2022 – Autoria: Damiani. - Requer à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca da conclusão da obra de construção do Ambulatório Multiprofissional de Especialidades - AME (Policlínica) da Zona Leste, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS nº 210/2023 da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 275/2022 – Autoria: Wanderley Paulo. - Requer ao Prefeito Municipal Ari Lafin, com cópia à Secretaria Municipal da Assistência Social, informações sobre a implantação do programa vale gás social, que contemple as famílias de baixa renda, no município de Sorriso/MT.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMAS nº 3364/2022 SEMAS/SRS/MT da Secretaria Municipal de Assistência Social

REQUERIMENTO Nº 276/2022 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requer ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Administração, informações sobre o Loteamento Europark: a) o loteamento está aprovado; b) o loteamento está liberado para construção; c) se não está aprovado e nem liberado o que está faltando para cumprir; e d) cópias de todo auto de infração do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMCID Nº 128/2023 da Secretaria Municipal da Cidade e no ofício NIF nº 023/2023 do Núcleo Integrado de Fiscalização.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 210/2023

Sorriso – MT, 30 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder ao Requerimento Nº 273/20225, o qual solicita informações acerca da conclusão da obra de construção do AME (Policlínica) da Zona Leste, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres Edis que a construção do prédio que abrigará a Policlínica da Zona Leste foi enjeitada pela construtora que estava realizando o serviço, sendo necessário o rompimento contratual. Diante disso foi elaborado novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para concluir a obra, porém em várias tentativas não houveram empresas interessadas em participar do processo.

Devido ao exposto acima, será realizado nova tentativa de contratualização através da metodologia de dispensa nos próximos dias do mês de fevereiro do corrente ano.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Matheus Leandro Freiria
Coordenador da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração
Nesta.



OFICIO Nº 0632/2022/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 12 de dezembro de 2022.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: Câmara Municipal de Sorriso.

A/C: Vereador Damiani – Presidente da Câmara dos Vereadores

Prezado Senhor,

Considerando a **REQUERIMENTO Nº 272/2022** da Câmara Municipal de Sorriso solicitando informações sobre o médico especialista em Neuropediatria;

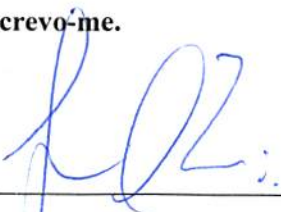
Salientamos que se trata de uma subespecialidade, onde o encaminhamento deve ser criterioso, preferencialmente realizado por especialistas ligados à subespecialidade (pediatras ou neurologistas);

Salientamos que é um procedimento de competência e dever do estado;

Informamos conforme solicitado em requerimento:

- a) Disponibilidade do profissional médico através do Consórcio Municipal Teles Pires e via Central Estadual de Regulação.
- b) Não há número mínimo de consultas disponibilizadas, onde solicitamos vagas e aguardamos o prestador disponibilizar agenda via sistema do Consórcio e agendamento via Central Estadual.
- c) Atualmente possuímos pedidos de setembro de 2022 aguardando consulta. Pedidos mais antigos possuem ligações para contato e agendamento não atendidas.
- d) Possuímos um total de 52 crianças em fila de espera, sendo que 6 dessas não foi possível contato. Salientamos que os retornos são agendados conforme ordem cronológica da 1º consulta, e estão englobadas no total de consultas disponíveis.
- e) Reforçar a solicitação de disponibilizar maior quantia de vagas via Consorcio Municipal, pois atualmente são disponibilizadas 12 vagas para todos os municípios do Consórcio, tanto para 1º consulta e com para retornos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Josmar de Oliveira Martins
Central Municipal de Regulação



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2445/2022

Sorriso – MT 12, dezembro 2022.

Ao
Exmo. Sr.
LEANDRO DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso-MT

Prezado Senhor.

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos venho por intermédio deste, responder a
REQUERIMENTO Nº 271/2022.

Aproveitando o ensejo para agradecer previamente aos nobres edis pelo requerimento, que versa sobre informações referente a fila de espera para realizar o exame de biópsia, no Município de Sorriso. Informamos que, de acordo com as especialidades segue a relação:

Cirurgião Geral: 197 pacientes;

Oncologia: 07 pacientes;

Dermatologia: 449 pacientes.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Leandro Freiria
Coordenador da Atenção Especializada

SILVIO ANDRÉ STOLFO
Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento

SILVIO ANDRÉ STOLFO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 2.508/2022

Sorriso - MT, 13 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho através deste, responder a Indicação Nº 937/2022 versa sobre a necessidade contratação de mais médicos para a UBS (Unidade Básica de Saúde) Central - Área Descoberta no município de Sorriso- MT.

Frente à indicação registramos que para acompanhar a cobertura de atenção primária e o dinamismo populacional, faz-se necessário a implantação de duas unidades de saúde por ano. Dessa forma entendemos que a real necessidade é a expansão da rede de Saúde da Família, levando o atendimento mais próximo ao usuário facilitando o acesso, nesse sentido informamos as que temos duas unidades em construção (Morada do Bosque, jardim Aurora), e ainda uma terceira na Secretaria de Cidade para execução de projeto (Jardim Botânico). A unidade em questão já tem dois profissionais alocados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

SILVIO ANDRÉ STOLFO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. Leandro Damiani
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



OFICIO SEMSAS Nº 192/2023

Sorriso - MT, 23 de janeiro de 2023.

Ao Senhor,
DAMIANI DA TV (PSDB)
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prezado Presidente,

Venho através deste, respeitosamente, responder a indicação nº 945/2022 que versa sobre a necessidade de divulgação do Boletim da Dengue nos moldes do Boletim Covid-19.

Agradecemos a indicação dos nobres vereadores e informamos que com a implantação do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS a equipe multiprofissional está fazendo a análise dos dados epidemiológicos de todos os agravos de notificação compulsória, inclusive o agravo Dengue. Assim que concluirmos essas análises vamos fazer a divulgação através de Boletins Informativos para toda população de Sorriso/MT.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde Interino
SEMSAS-Sorriso/MT



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AERONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2464/2022

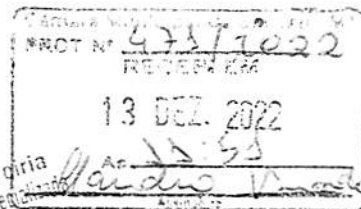
Sorriso-MT, 12 de dezembro de 2022.

Ilmos. Srs.

Vereadores

Câmara Municipal de Sorriso

Recebido
13/12/2022



Matheus Leandro Frigéria
Coordenador da Atenção Especializada
SEMSAS - MT.

Cumprimentamos cordialmente e na oportunidade informamos que em resposta a Indicação nº 934/2022 referente a solicitação de exames de alta complexidade pelos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, temos a considerar:

Os exames indicados são na sua maioria, exames de Alta Complexidade, de responsabilidade do Estado;

A UPA de Sorriso é PORTE I e atende as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde;

A Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 na qual define as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O Ministério da Saúde define a Unidade de Pronto (UPA 24h) como: *"parte da Rede de Atenção às Urgências/Emergências, tem como objetivo concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, exames laboratoriais e leitos de observação. Se necessário o paciente poderá ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade ou referenciado para a unidade básica onde será investigado para elucidação de seu diagnóstico".* (www.saude.gov.br/saude-de-a-z/unidade-de-pronto-atendimento-upa-24h).



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Atualmente **85%** dos atendimentos realizados na UPA são classificados na cor azul (não urgente) de caráter eletivo, ou seja, de atenção básica, o que já vem ocasionando superlotação e necessidade de reforços de profissionais para atender a todos;

Após atendimento inicial o profissional médico da UPA poderá referenciar este usuário para dar continuidade no tratamento (referencia/contra referência) junto à unidade básica de saúde garantindo seu completo restabelecimento, ou regular junto ao Estado para internação;

A partir da solicitação do exame por parte da equipe médica da UPA, os usuários entenderão que o retorno deverá ser realizado nesta mesma unidade, gerando atendimento ambulatorial e descaracterizando o objetivo da UPA, de atender as urgências;

O posto de saúde (atenção básica) é classificado pelo Ministério da Saúde, como **porta de entrada** ao sistema único de saúde – SUS para os casos eletivos;

Sendo assim, a melhor forma de atendimento ao usuário, nos casos eletivos, é na Unidade Básica de Saúde onde a equipe possui maior disponibilidade de ouvir o usuário, realizar exame físico e indicar os melhores exames para diagnosticá-lo e acompanhá-lo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

SILVIO ANDRÉ STOLFO
Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento


SILVIO ANDRÉ STOLFO
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 09 de Dezembro de 2022.

Ofício nº 479/2022

Ao Exmo. Senhor

Bruno Delgado

Secretário Adjunto de Administração

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminha a Vossa Senhoria resposta referente à indicação nº 933/2022 versando sobre a necessidade da construção de uma nova Incubadora de Empresas, no Bairro Leonel Bedin no Município de Sorriso - MT.

Primeiramente agradecemos ao nobre vereador pela indicação e entendemos que é de suma importância a vossa indicação, informamos que está no planejamento desta secretaria a construção de um novo modelo de incubadora, porém estamos aguardando regularização da aérea disponível no Leonel Bedin.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebido em 12/12/22

Hora 09:55

Secretaria de Administração



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMEL Nº1068 /2022

Sorriso – MT 08 de dezembro de 2022

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre indicações referentes a 42ª Sessão Ordinária do ano de 2022, conforme solicitação através dos Ofícios Circulares SMA nº347/2022, como segue:

Indicação 932 /2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 939/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 940/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 941/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 943/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃOJUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 12/12/2022
Hora 10:15
Secretaria de Administração



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 3364/2022 SEMAS/SRS/MT

Sorriso - MT, 08 de dezembro de 2022.

Prezado Sr.

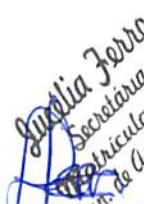
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, **responder**, ofício SMA Nº 340/2022, que tem a finalidade de responder a indicação nº 275/2022 da Câmara de Vereadores.

Reforçamos nossos votos de estima, consideração e agradecimento.


Secretaria
Matrícula: 8444
Secretaria de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 09/12/22
Hora 10:55
Secretaria de Administração





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 8 de dezembro de 2022

Ilustríssimo Senhor,

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte á presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 275/2022, que **requer informações sobre a implantação do programa vale gás social, que contemple as famílias de baixa renda, no município de Sorriso MT.**

Esta secretaria pontua que em atendimento a essa demanda, este órgão gestor, já incluiu na Lei de Benefícios Eventuais a concessão de vale gás e botijão, na modalidade de vulnerabilidades temporárias, que reuni diversos eventos que comprometem as seguranças sociais e a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, portanto, a proteção do Estado por meio de ações do SUAS.

Insta destacar que a secretaria também possui uma emenda impositiva para a destinação de vale gás no valor de R\$44.000,00, através do vereador Wanderley Paulo.

Considerando as informações citadas acima, este órgão gestor elaborou os termos de referência para a execução de licitação para o fornecimento de auxílio gás e botijão, agendado para o dia 08/12/2022, apresentando-se **deserta**. Dessa forma, o pregão presencial foi reagendado para a data de 21/12/2022.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça que a implantação do programa vale gás, tanto com o recurso da emenda impositiva, como recursos próprios através da Lei

de Benefícios Eventuais, será possível imediatamente após o processo licitatório ser homologado.

Atenciosamente,



JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 256/2022

Sorriso, 08 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 09/12/22
Hora 08:56
Secretaria de Administração
Dolquino

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 935/2022 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica na Rua Vale do Sol, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DAMIANI NA TV-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando em nosso cronograma.

INDICAÇÃO Nº 942/2022 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de perfuração de poço artesiano na Praça do Ginásio Domingão, do Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MAURICIO GOMES-PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 944/2022 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construção de banheiros Públicos na Praça Antenor Balbinot, na Avenida Tancredo Neves, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: ZÉ DA PANTANAL-MDB, ACÁCIO AMBROSINI-REPUBLICANOS, WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA, DIOGO KRIGUER-PSDB, MARLON ZANELLA-MDB, RODRIGO MACHADO-PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB E MAURICIO GOMES-PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

JESUÉ SOARES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 830/2022/SEMSEP

Sorriso/MT, 13 de dezembro de 2022

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Sorriso – MT

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário adjunto vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao **Ofício Circ. SMA nº 342/2022**, o qual solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

Indicação nº 936/2022 – Indica a instalação de 2 (dois) redutores de velocidade no beco São Lucas, bairro Boa Esperança, no município de Sorriso/MT. Comunico que estamos solicitando junto à Secretaria da Cidade que sejam feitos estudos para analisar viabilidade de instalação destes redutores.

Indicação nº 946/2022 – Indica a necessidade de tornar em via de mão única a Rua José Gonzaga Dias Pereira, (em torno da Escola Municipal Profª Geni Terezinha Forgiarini, no bairro União, no município de Sorriso/MT. Informo que estaremos executando a mudança de sentido da rua e transformando-a em mão única, de modo que possibilite a segurança dos alunos, professores e moradores.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Atenciosamente,



EMILIANO PREIMA

Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício circular 00193/ 2022

Sorriso, 12 de dezembro de 2022.

Ao. Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Venho por meio deste, informar a resposta referente ao OFICIO CIRC. SMA N.º **343/2022**, referente a demanda solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso – Indicação 938/ 2022** referente a necessidade de instalação de cerca/alambrado em torno da área verde localizada no Bairro Monte Líbano no Município de Sorriso – MT.

Referente a demanda solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso - Indicação 823/2022** referente a necessidade de iluminação pública com lâmpadas de LED, bem como a revitalização, com paisagismo e jardinagem na entrada do distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT,

Conforme a demanda acima solicitada encaminharemos a equipe do setor de revitalização para analisar e assim, possível realização da mesma.

Desde já agradeço a atenção e coloco-me a disposição para eventuais Questionamentos.

Atenciosamente

Gerson Luiz Bicego
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 12/12/22
Hora 10:46
Secretaria de Administração
Delquino



Signatário 1: GERSON LUIZ BICEGO

Assinado com (Cer. Digital) por Gerson Luiz Bicego em 12/12/2022 às 10:39 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: C2rxBSflxp



C2rxBSflxp



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 129/2023

Sorriso - MT, 30 de Janeiro de 2023

**ILMO SR.
IAGO MELLA
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao Requerimento nº 276/2022, conforme segue:

➤ **REQUERIMENTO Nº 276/2022** – Requer informações sobre o Loteamento Europark, se está aprovado e liberado para construção, ou o que está faltando para cumprir, bem como, cópias do auto de infração do NIF.

Autoria: Jane Delalibera.

R: Ao tempo em que cumprimento, vimos por meio deste encaminhar as seguintes respostas:

a) O loteamento está aprovado?

R: Sim.

b) O loteamento está liberado para construção?

R: Sim.

c) O que está faltando para cumprir?

R: Não se aplica.

d) Cópias de todo auto de infração do NIF.

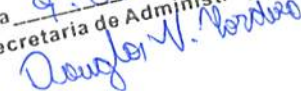
R: A solicitação deve ser encaminhada ao Núcleo Integrado de Fiscalização, órgão que possui as referidas cópias que fora solicitado.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 31/01/23
Hora 9:02
Secretaria de Administração




**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO / NIF - 023/2023

Sorriso – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Estevam Húngaro Calvo Filho
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia dos autos de infrações do Loteamento Europark conforme Requerimento nº 276/2022 da Câmara Municipal de Sorriso.

Colocamo-nos à disposição para informações suplementares e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Reinaldo Ferreira Nunes
Coordenador

Núcleo Integrado de Fiscalização

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 01/02/23
Hora 9:12
Secretaria de Administração
Douglas V. Cardoso

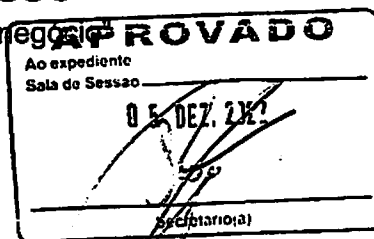


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 276/2022



JANE DELALIBERA – PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Administração, requerendo informações sobre o Loteamento Europark: a) o loteamento está aprovado; b) o loteamento está liberado para construção; c) se não está aprovado e nem liberado o que está faltando para cumprir; e d) cópias de todo auto de infração do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, muitas pessoas e pequenos empresários procuraram o gabinete solicitando informações sobre este loteamento;

Considerando que alguns munícipes estão no aguardo de áreas para construção de casas, salões e pequenas empresas;

Considerando que é uma reivindicação dos proprietários dos lotes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2022.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

IAGO MELLA
Vereador Podemos

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

DAMIANI
Vereador PSDB

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB

PROPRIETÁRIO	CNPJ (CNP)	LOTE	QUADRA	LOTAMENTO	NOTIFICAÇÃO	MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
RICOMNE SIFRADIO	716.806.001-50	13	11	EUROPARK	8214/2022	ALVARA	4780/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
FRANCISCA PEREIRA DIAS	286.655.032-34	18	10	EUROPARK	8211/2022	ALVARA	4781/2022	28/10/2022	ENTREGUE 06/12/2021	
PEDRO RANGEL	679.658.309-49	2	10	EUROPARK	8210/2022	ALVARA	4782/2022	28/10/2022	ENTREGUE 28/11/2022	
FRANCISCA MENDES DOS SANTOS SILVA	023.440.181-82	18	9	EUROPARK	8209/2022	ALVARA	4783/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
WILLIAN MATUS GREINER	079.397.779-71	3	9	EUROPARK	8201/2022	ALVARA	4784/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ANA CRISTINA VIEIRA MARQUES	063.897.461-56	1	9	EUROPARK	8206/2022	ALVARA	4785/2022	28/10/2022	ENTREGUE 23/11/2022	
MARITANHIA RODRIGUES DE SOUSA	910.721.551-00	5	8	EUROPARK	8203/2022	ALVARA	4786/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ROQUE ALCINDO SOMMER KELLER	544.599.150-49	3	8	EUROPARK	8202/2022	ALVARA	4787/2022	28/10/2022	ENTREGUE 18/11/2022	ENCAMINHADO PARA ENGENHARIA DE 585/2022 - 30/11/2022
FRANCISCA CARINA DOS SANTOS	041.751.561-86	3	5	EUROPARK	8197/2022	ALVARA	4788/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	622.143.062-34	14	3	EUROPARK	8196/2022	RECISO	4789/2022	28/10/2022	ENTREGUE 23/11/2022	
JOSEANE CRISTINA GOMES ROSA	018.813.131-07	13	4	EUROPARK	8195/2022	ALVARA	4790/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
LUCIEL NASCIMENTO DA SILVA	614.612.733-74	14	11	EUROPARK	8215/2022	ALVARA	4794/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	721.202.072-91	15	11	EUROPARK	8216/2022	ALVARA	4795/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
NATACIA RODRIGUES SAVARIS	044.955.662-02	17	11	EUROPARK	8218/2022	ALVARA	4796/2022	28/10/2022	ENTREGUE 06/12/2022	
FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO	250.300.602-78	18	11	EUROPARK	8219/2022	ALVARA	4797/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
NETUZA FOGACA LANZONI	896.253.661-72	20	11	EUROPARK	8220/2022	ALVARA	4798/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
ADRIANO SOUSA CLARO	009.979.232-02	22	11	EUROPARK	8221/2022	ALVARA	4799/2022	28/10/2022	ENTREGUE 05/12/2022	
ENOZIO DE ALMEIDA	857.093.448-34	4	4	EUROPARK	8193/2022	ALVARA	4800/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
WILLIAM SIROIS	703.117.822-30	1	4	EUROPARK	8191/2022	ALVARA	4801/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	622.143.062-34	14	3	EUROPARK	8190/2022	ALVARA	4802/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
MILLAYNE CARVALHO STEINMETZ	950.790.171-04	13	3	EUROPARK	8189/2022	ALVARA	4803/2022	28/10/2022	ENTREGUE 09/12/2022	
VALERIA NUNES LEAL SCHMITT	013.275.861-00	11	3	EUROPARK	8188/2022	ALVARA	4804/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
JEFFERSON BARROS DA SILVA	235.544.792-68	11	2	EUROPARK	8188/2022	ALVARA	4805/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
LUAN DE OLIVEIRA ALVES MEIRA	063.213.621-90	8	2	EUROPARK	8185/2022	ALVARA	4807/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
JOANETTE RIBEIRO DA COSTA	638.058.801-97	5	2	EUROPARK	8184/2022	ALVARA	4808/2022	28/10/2022	ENTREGUE 06/12/2022	
LUTIA AMANCIO DA CUSTIA AMAUJO	829.862.312-68	2	2	EUROPARK	8182/2022	ALVARA	4809/2022	28/10/2022	ENTREGUE 29/11/2022	

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	LOTE	QUADRA	LOTEAMENTO	NOTIFICAÇÃO	MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
NELSON F. PADOVANI e CIA LTDA	05.949.499/0001-00	14	1	EUROPARK	8181/2022	ALVARA	4810/2022	28/10/2022	ENTREGUE 11/11/2022	
JOAO DE OLIVEIRA	057.260.689-39	3	1	EUROPARK	8178/2022	ALVARA	4811/2022	28/10/2022	ENTREGUE 11/11/2022	
ARTHUR RUAN CAMPIDELI REIS	052.002.491-55	2	1	EUROPARK	8177/2022	ALVARA	4812/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
JOSE ROBERTO TRESSMANN FRANKLIN	625.145.472-53	1	1	EUROPARK	8176/2022	ALVARA	4813/2022	28/10/2022	ENTREGUE 11/11/2022	
ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	063.463.093-82	19	16	EUROPARK	8175/2022	ALVARA	4814/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
MANOEL SILVA SANTIAGO	934.154.273-15	13	8	EUROPARK	8204/2022	ALVARA	4815/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
MARIANE ROMARIO DE PAULA	055.756.931-12	4	5	EUROPARK	8198/2022	ALVARA	4816/2022	28/10/2022	ENTREGUE 08/12/2022	
MARIA RITA BOSSI	219.930.208-37	2	4	EUROPARK	8192/2022	ALVARA	4817/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
JARBAS CARDOSO ABREU	004.435.951-94	4	2	EUROPARK	8183/2022	ALVARA	4819/2022	28/10/2022	ENTREGUE 16/11/2022	
SIDINEI DE SOUZA CAMARGO	667.669.401-82	11	1	EUROPARK	8179/2022	ALVARA	4820/2022	28/10/2022	ENTREGUE 18/11/2022	
LENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	015.620.901-27	3	12	EUROPARK	8223/2022	ALVARA	4821/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
MOISES DE JESUS CORREA	603.900.833-48	5	12	EUROPARK	8224/2022	ALVARA	4822/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
DANILSON LICOR	033.640.983-44	11	12	EUROPARK	8225/2022	ALVARA	4823/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ELISIO DE OLIVEIRA GONCALVES	004.050.133-70	14	12	EUROPARK	8227/2022	ALVARA	4824/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
MARADONA MENDES SANTOS	038.957.713-84	19	12	EUROPARK	8230/2022	ALVARA	4825/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ELIEL FELIX	901.846.881-91	20	12	EUROPARK	8231/2022	ALVARA	4826/2022	28/10/2022	ENTREGUE 23/11/2022	
JOSE PEREIRA AROUCHA	968.619.161-53	21	12	EUROPARK	8232/2022	ALVARA	4827/2022	28/10/2022	ENTREGUE 18/11/2022	
LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	015.010.151-17	2	13	EUROPARK	8234/2022	RECUO	4828/2022	28/10/2022	ENTREGUE 23/11/2022	
CASSIO FERNANDO ECANGELISTA DA SILVA	032.898.831-67	9	15	EUROPARK	8235/2022	ALVARA	4829/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ARLINDO BURRI	633.849.739-68	17	15	EUROPARK	8236/2022	ALVARA	4830/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ANDREINA SOUZA DA SILVA	023.979.792-25	9	16	EUROPARK	8237/2022	RECUO	4831/2022	28/10/2022	ENTREGUE 23/11/2022	
DANIEL DA SILVA RIETZ	033.434.952-47	10	16	EUROPARK	8238/2022	ALVARA	4832/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ANTONIO LUIS FERREIRA LIMA JUNIOR	030.616.141-92	9	17	EUROPARK	8239/2022	ALVARA	4833/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
DORIVANIA ALVES DA SILVA	732.736.352-15	12	17	EUROPARK	8240/2022	ALVARA	4834/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
RONIEL SANTOS DE ABREU	055.817.723-98	17	17	EUROPARK	8241/2022	ALVARA	4835/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
ADEFILSON GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	061.881.631-37	20	17	EUROPARK	8242/2022	ALVARA	4836/2022	28/10/2022	ENTREGUE 12/12/2022	

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	LOTE	QUADRA	LOTEAMENTO	NOTIFICAÇÃO	MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELOISA RODRIGUES CARNIEL	571.263.481-34	4	18	EUROPARK	8244/2022	ALVARA	4837/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
PRISCILA SHAIANE ZULIAN	007.798.850-74	10	18	EUROPARK	8245/2022	ALVARA	4838/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	ENCAMINHADO PARA ENGENHARIA OF. 612/2022 - 12/12/2022
JOSEMAR DE OLIVEIRA	029.425.659-85	15	18	EUROPARK	8246/2022	ALVARA	4839/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
LUANA APARECIDA CARDOSO TELES	061.022.971-05	6	19	EUROPARK	8248/2022	ALVARA	4840/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	769.844.433-34	7	19	EUROPARK	8249/2022	ALVARA	4841/2022	28/10/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
IZABELLI DOS SANTOS SAVI	089.792.219-08	11	19	EUROPARK	8250/2022	ALVARA	4842/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
LARISSA FERNANDA DA CONCEICAO COPPETTI	055.408.861-43	6	20	EUROPARK	8262/2022	ALVARA	4843/2022	28/10/2022	ENTREGUE 21/11/2022	
LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	015.010.151-17	2	13	EUROPARK	8263/2022	ALVARA	4844/2022	28/10/2022	ENTREGUE 17/11/2022	
ANDREINA SOUZA DA SILVA	023.979.792-25	9	16	EUROPARK	8264/2022	ALVARA	4845/2022	28/10/2022	ENTREGUE 05/12/2022	
MARIA JOSE VENTURA FARIAS SANTOS	499.354.371-91	10	22	EUROPARK	8171/2022	ALVARA	5104/2022	05/12/2022	ENTREGUE 07/12/2022	
EVA MARQUES DE ALMEIDA DE SOUZA	651.563.741-15	13	22	EUROPARK	8172/2022	ALVARA	5105/2022	05/12/2022	ENTREGUE 07/12/2022	
EDINILSON TRESSMANN FRANKLIN	019.615.041-89	11	22	EUROPARK	8174/2022	ALVARA	5106/2022	05/12/2022	ENTREGUE 07/12/2022	
GABRIELA GHELLER SILVA	034.088.261-10	3	3	EUROPARK	8187/2022	ALVARA	5107/2022	05/12/2022	ENTREGUE 07/12/2022	
NELSON F. PADOVANI e CIA LTDA	05.949.499/0001-00	13	12	EUROPARK	8226/2022	ALVARA	5108/2022	05/12/2022	ENTREGUE 07/12/2022	
ANDRESSON DOUGLAS MORAES MARTINS	062.959.463-56	15	12	EUROPARK	8228/2022	ALVARA	5109/2022	05/12/2022	ENTREGUE 08/12/2022	
ROSILENE DE ALMEIDA SANTOS	021.779.371-16	25	12	EUROPARK	8233/2022	ALVARA	5110/2022	05/12/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
DEIMARCIO JANUARIO NUNES	631.329.311-87	1	8	EUROPARK	8345/2022	ALVARA	5111/2022	05/12/2022	ENTREGUE 12/12/2022	
MARTA KUBOTA CAMARGO	92.571.351-87	14	8	EUROPARK	8205/2022	ALVARA	5112/2022	05/12/2022	ENTREGUE 07/12/2022	
WALDEIR ALMEIDA DA SILVA	017.073.051-45	1	11	EUROPARK	8213/2022	ALVARA	5113/2022	05/12/2022	PUBLICADO NO EDITAL 052/2022	
ZOMAR BEZERRA VIEIRA	604.471.183-82	17	12	EUROPARK	8229/2022	ALVARA	5114/2022	05/12/2022	ENTREGUE 08/12/2022	
VANDERLI JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	770.671.349-00	2	19	EUROPARK	8247/2022	ALVARA	5115/2022	05/12/2022	ENTREGUE 08/12/2022	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4816/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Mariane Romario De Paula		CPF/CNPJ: 055.756.931-12	
ENDEREÇO: Rua Cintra, nº 342.	LOTE: 04	QUADRA: 05	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8198/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

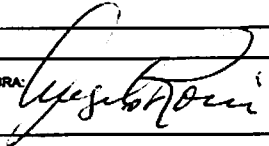
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

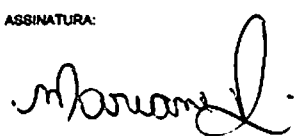
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 		ASSINATURA: 
CPF: 055.756.931-12	Obs: própria	Data: 08/12/22

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4817/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Maria Rita Bossi		CPF/CNPJ: 219.930.208-37	
ENDEREÇO: Rua Lion, nº 224.	LOTE: 02	QUADRA: 04	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8192/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

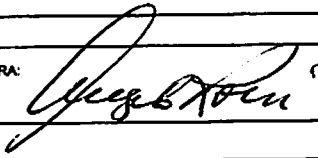
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

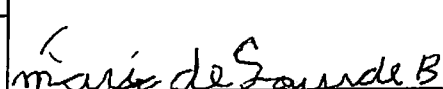
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Maria de Lourdes B. Oliveira		ASSINATURA: 
CPF: 133.471.838-51	Obs: mãe	Data: 16.11.22

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4819/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Jarbas Cardoso Abreu	CPF/CNPJ: 004.435.951-94	
ENDEREÇO: Rua Padova, nº 838.	LOTE: 04	QUADRA: 02
	LOTEAMENTO: Europark	

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8183/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

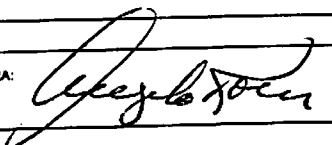
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

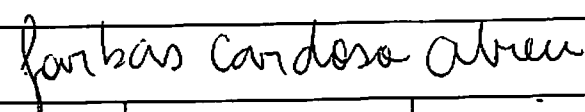
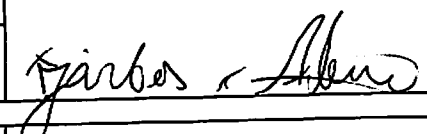
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:	
CPF: 004.435.951-94	Obs: proprietário	Data: 16.11.22
		

Testemunha:	ASSINATURA:	
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4820/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Sidinei De Souza Camargo	CPF/CNPJ: 667.669.401-82	
ENDEREÇO: Rua Padova, nº 877.	LOTE: 11	QUADRA: 01
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8179/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

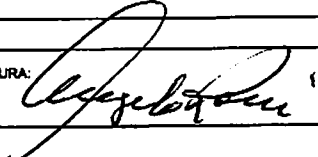
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

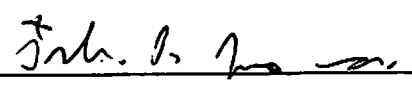
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Sidinei de Souza Camargo	ASSINATURA: 	
CPF: 667.669.401-82	Obs: proprietário	Data: 18.11.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4821/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Lenice Aparecida De Oliveira			CPF/CNPJ: 015.620.901-27
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 742.	LOTE: 03	QUADRA: 12	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8223/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

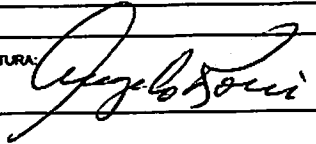
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Lenice Aparecida de Oliveira</i>			ASSINATURA:
CPF: <i>015.620.901-27</i>	Obs: <i>proprietária</i>	Data: <i>17-11-22</i>	<i>+ Lenice Ap de Oliveira</i>

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4822/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Moises De Jesus Correa	CPF/CNPJ: 603.900.833-48	
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 770.	LOTE: 05	QUADRA: 12
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8224/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

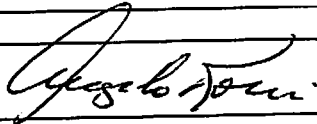
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4823/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Danilson Licor			CPF/CNPJ: 033.640.983-44
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 854.	LOTE: 11	QUADRA: 12	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8225/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

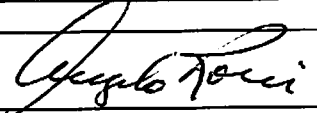
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

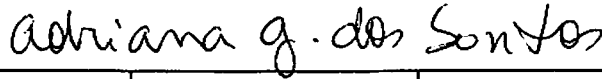
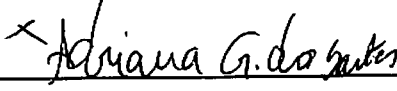
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concementes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 			ASSINATURA: 
CPF: 025.671.181-01	Obs: 	Data: 17.11.22	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4824/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Eliesio De Oliveira Goncalves	CPF/CNPJ: 004.050.133-70	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº 853.	LOTE: 14	QUADRA: 12 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8227/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

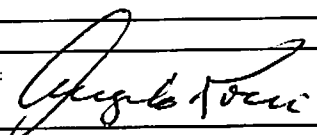
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

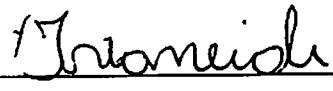
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Joaneide dos R. Claro	ASSINATURA: 	
CPF: 891639-581-09	Obs: Cumhada	Data: 11.11.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4825/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Maradona Mendes Santos	CPF/CNPJ: 038.957.713-84	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº 783.	LOTE: 19	QUADRA: 12 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8230/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

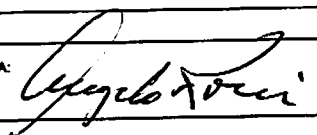
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

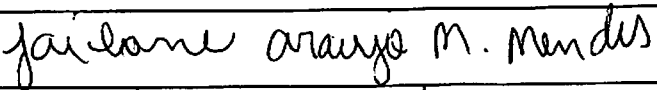
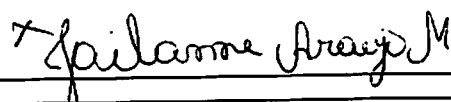
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 			ASSINATURA:
CPF: 030.685.423-00	Obs: esposa	Data: 17.11.22	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4826/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Eliel Felix	CPF/CNPJ: 901.846.881-91	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº 769.	LOTE: 20	QUADRA: 12 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8231/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

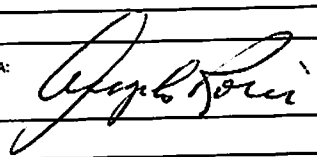
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: 	ASSINATURA:	
CPF: 901.846.881-91	Obs: proprietário	Data: 28/11/22 

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4827/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Jose Pereira Aroucha	CPF/CNPJ: 968.619.161-53	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº 755.	LOTE: 21	QUADRA: 12
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8232/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

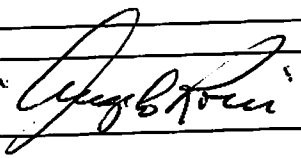
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

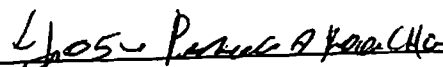
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: Jose Pereira Aroucha	ASSINATURA:	
CPF: 968.619.161-53	Obs: proprietário	Data: 18.11.22
		

Testemunha:	ASSINATURA:	
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4828/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Leandro De Oliveira Santos	CPF/CNPJ: 015.010.151-17	
ENDEREÇO: Rua Modena, nº s/n.	LOTE: 02	QUADRA: 13
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8234/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

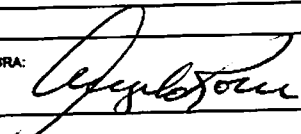
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

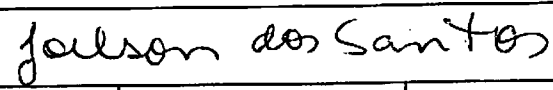
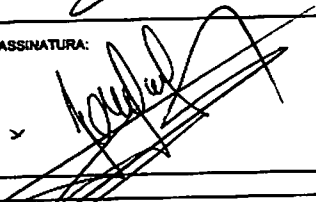
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA: 	
CPF: 406.032.701-82	Obs: podarostic	Data: 22.11.22

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4829/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Cassio Fernando Ecangelista Da Silva		CPF/CNPJ: 032.898.831-67	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº 870.	LOTE: 09	QUADRA: 15	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8235/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

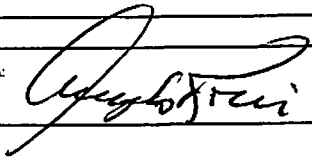
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Maria de Sousa</i>			ASSINATURA: <i>+ não assina analista</i>
CPF: <i>ndo Sobel</i>	Obs: <i>ingueirina</i>	Data: <i>17.11.22</i>	

Testemunha: <i>Karine F. Formel</i>		ASSINATURA: <i>Karine F. Formel</i>
CPF: <i>032.846.951-40</i>	Ode: <i>fiscal</i>	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4830/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Arlindo Burri		CPF/CNPJ: 633.849.739-68	
ENDEREÇO: Rua Moscou, nº 769.	LOTE: 17	QUADRA: 15	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8236/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

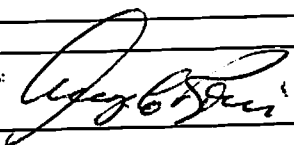
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

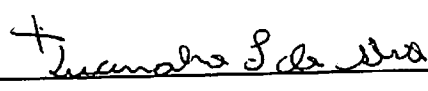
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <u>Lucinalva F. da Silva</u>		ASSINATURA:
CPF: 837.319.629-34	Obs: esposa	Data: 17.11.22
		

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4831/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Andreina Souza Da Silva			CPF/CNPJ: 023.979.792-25
ENDEREÇO: Rua Moscou, nº 870.	LOTE: 09	QUADRA: 16	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8237/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

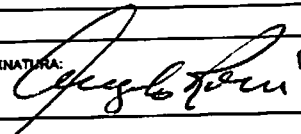
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

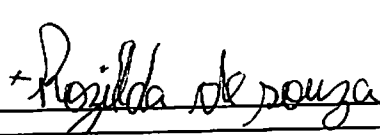
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Rozilda de Souza			ASSINATURA: 
CPF: 466.665.302-53	Obs: mãe	Data: 22.11.22	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4832/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Daniel Da Silva Rietz	CPF/CNPJ: 033.434.952-47	
ENDEREÇO: Rua Marselha, nº 869.	LOTE: 10	QUADRA: 16
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8238/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

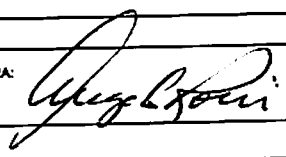
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

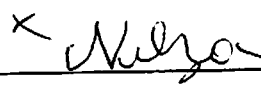
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Milza H. da S. Rietz</i>	ASSINATURA: 	
CPF: <i>não sabe</i>	Obs: <i>mãe</i>	Data: <i>17.11.22</i>

Testemunha:	ASSINATURA:	
CPF:	Obs:	



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4833/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Antônio Luís Ferreira Lima Junior	CPF/CNPJ: 030.616.141-92	
ENDEREÇO: Rua Marselha, nº 854.	LOTE: 09	QUADRA: 17
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

➤ Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

➤ Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8239/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

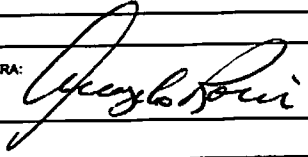
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

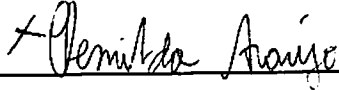
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:
CPF: 035.451.414-92	Obs: esposa
Data: 07.11.22	

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4834/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Dorivania Alves Da Silva		CPF/CNPJ: 732.736.352-15
ENDEREÇO: Rua Genova, nº 811.	LOTE: 12	QUADRA: 17 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8240/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

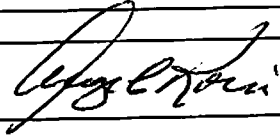
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4835/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Roniel Santos De Abreu	CPF/CNPJ: 055.817.723-98	
ENDEREÇO: Rua Genova, nº 783.	LOTE: 17	QUADRA: 17
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8241/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

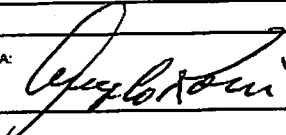
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4836/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Adelson Gonçalves Dos Reis Junior		CPF/CNPJ: 061.881.631-37	
ENDEREÇO: Rua Greco, nº 735.	LOTE: 20	QUADRA: 17	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8242/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

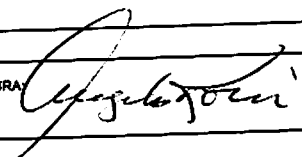
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

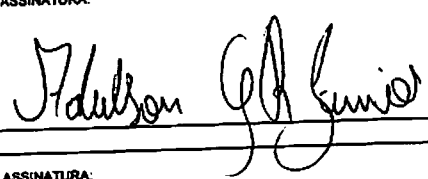
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>O Próprio</i>		ASSINATURA: 	
CPF:	Obs:	Data: 12.12.2022	

Testemunha:		ASSINATURA:
GPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4837/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Eloisa Rodrigues Carniel	CPF/CNPJ: 571.263.481-34	
ENDEREÇO: Rua Modena, nº s/n.	LOTE: 04	QUADRA: 18
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8244/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

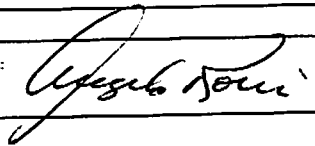
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

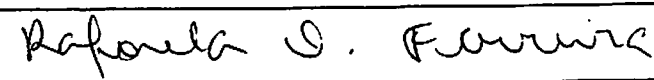
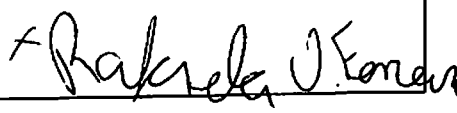
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:
CPF: 052.946.951-03	Obs: proprietário
Date: 17.11.22	

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4838/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Priscila Shalane Zulian	CPF/CNPJ: 007.798.850-74	
ENDEREÇO: Rua Viena, nº s/n.	LOTE: 10	QUADRA: 18
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8245/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

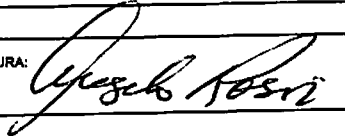
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

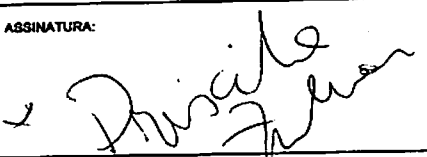
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: Priscila S. Zulian	ASSINATURA: 
CPF: 007.798.850-74	Obs: proprietária
Data: 17/11/2022	

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4839/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Josemar De Oliveira	CPF/CNPJ: 029.425.659-85	
ENDEREÇO: Rua Viena, nº s/n.	LOTE 15	QUADRA: 18 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8246/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

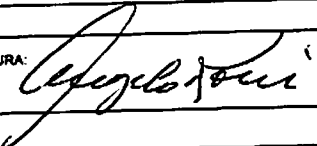
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

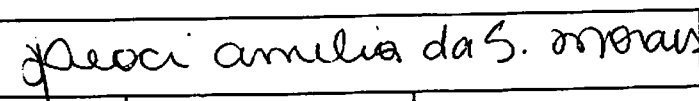
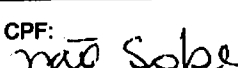
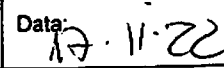
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: 	ASSINATURA:	
CPF: 	Obs: 	Data: 17.11.22 

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4840/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luana Aparecida Cardoso Teles		CPF/CNPJ: 061.022.971-05
ENDEREÇO: Rua Viena, nº s/n.	LOTE: 06	QUADRA: 19
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8248/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

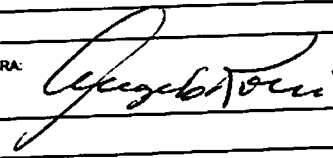
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Joti Brito Gomes Unas			ASSINATURA: 
CPF: 05416435178	Obs: anguilina	Data: 17.11.22	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4841/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Francisco Das Chagas Nascimento			CPF/CNPJ: 769.844.433-34
ENDEREÇO: Rua Viena, nº s/n.	LOTE: 07	QUADRA: 19	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8249/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

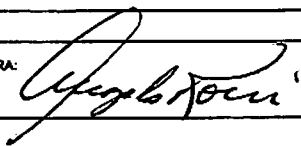
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4842/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Izabelli Dos Santos Savi	CPF/CNPJ: 089.792.219-08	
ENDEREÇO: Rua Nantes, n° s/n.	LOTE: 11	QUADRA: 19
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de n°. 8250/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

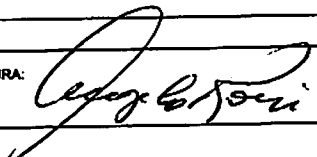
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Izabelli dos Santos Savi	ASSINATURA: 	
CPF: 089.792.219-08	Obs: proprietária	Data: 17.11.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4843/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Larissa Fernanda Da Conceição Coppetti		CPF/CNPJ: 055.408.861-43	
ENDEREÇO: Rua Nantes, nº s/n.	LOTE: 06	QUADRA: 20	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8262/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

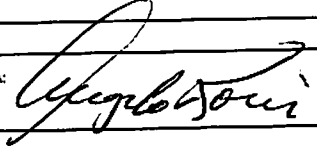
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

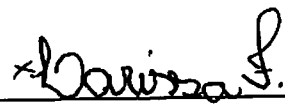
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: Larissa F. da C. Coppetti		ASSINATURA: 
CPF: 055.408.861-43	Obs: proprietária	
Data: 22.11.22		

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4844/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Leandro De Oliveira Santos	CPF/CNPJ: 015.010.151-17	
ENDEREÇO: Rua Modena, n° s/n.	LOTE: 02	QUADRA: 13
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de n°. 8263/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

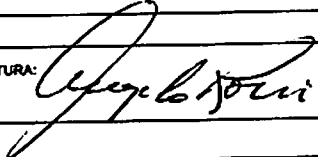
Lei Complementar N°. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária N°. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:
CPF: 881680601-72	Obs: mãe
Data: 17.11.22	

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4845/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Andreina Souza Da Silva	CPF/CNPJ: 023.979.792-25	
ENDEREÇO: Rua Moscou, nº s/n.	LOTE: 09	QUADRA: 16 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8264/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

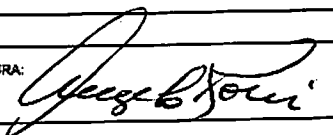
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

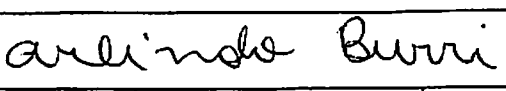
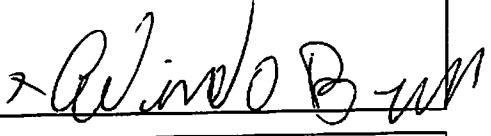
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:	
CPF: 	Obs: 	Data: 05.12.22 

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4780/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Reconne Siffard	CPF/CNPJ: 716.806.001-50	
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 853.	LOTE: 13	QUADRA: 11
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8214/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

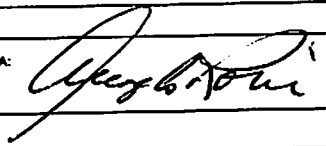
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4781/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Francisca Pereira Dias		CPF/CNPJ: 286.655.032-34
ENDEREÇO: Rua Palermo, nº 783.	LOTE: 18	QUADRA: 10 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8211/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

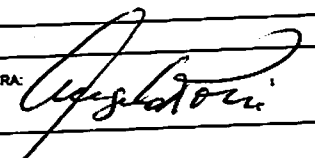
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

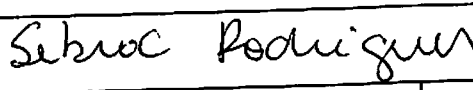
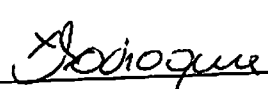
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: 		ASSINATURA:
CPF: 010.742.211-50	Obs: genro	Date: 06.12.22 

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4782/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Pedro Rangel		CPF/CNPJ: 679.658.309-49	
ENDEREÇO: Rua Genebra, nº 742.	LOTE: 02	QUADRA: 10	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8210/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

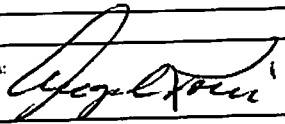
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

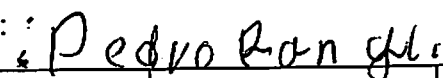
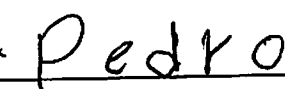
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 			ASSINATURA: 
CPF: 679.658.309-49	Obs.: proprietário	Data: 28/11/2022	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4783/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Francisca Mendes Dos Santos Silva		CPF/CNPJ: 023.440.181-82	
ENDEREÇO: Rua Genebra, nº 769.	LOTE: 18	QUADRA: 09	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8209/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

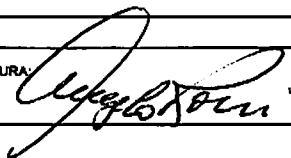
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <i>William de S. Gomes</i>		ASSINATURA: <i>f. William de Souza</i>
CPF: 059.555.931-01	Obs: <i>disposto</i>	
Data: 17.11.22		

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4784/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Willian Mateus Greiner		CPF/CNPJ: 079.397.779-71
ENDEREÇO: Rua Roterdã, nº 770.	LOTE: 03	QUADRA: 09 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8207/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

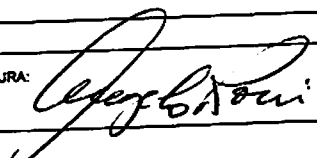
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

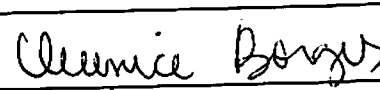
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: 	ASSINATURA: 	
CPF: 085.753.499-88	Obs: esposa	Data: 17.11.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4785/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Ana Cristina Vieira Marques	CPF/CNPJ: 063.897.461-56	
ENDEREÇO: Rua Greco, nº 736.	LOTE: 01	QUADRA: 09 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8206/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

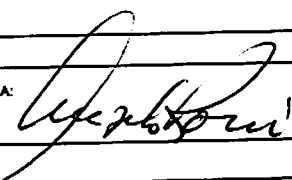
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <i>ana cristina vieira marques</i>			ASSINATURA: <i>+ Ana Cristina Vieira Marques</i>
CPF: <i>063.897.461-56</i>	Obs: <i>proprietária</i>	Data: <i>23.11.22</i>	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF: <i>011</i>	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4786/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Maritanha Rodrigues De Souza		CPF/CNPJ: 930.721.551-00
ENDEREÇO: Rua Copenhagen, nº 798.	LOTE: 05	QUADRA: 08 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8203/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

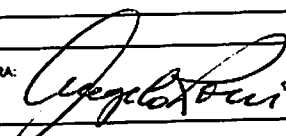
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <i>marcin gabriel dos Proznieski</i>		ASSINATURA:
CPF: 085.047.779-44	Obs: <i>pedreiro</i>	Data: 17.11.22
		<i>+ Marcin gabriel dos Proznieski</i>

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4787/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Roque Alcindo Sommer Keller			CPF/CNPJ: 544.599.150-49
ENDEREÇO: Rua Copenhagen, nº 770.	LOTE: 03	QUADRA: 08	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

› Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

› Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8202/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

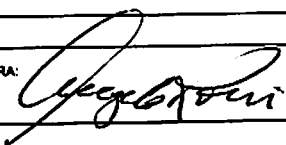
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

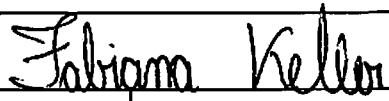
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

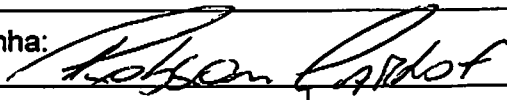
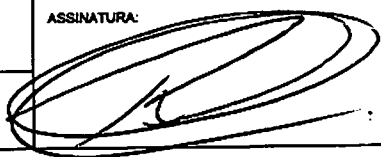
I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data: 17/10/2022	Recusou-se a assinar

Testemunha: 			ASSINATURA: 
CPF: 011.469.421-73	Obs: FISCAL		



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4788/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Francisca Carina Dos Santos	CPF/CNPJ: 041.751.561-86	
ENDEREÇO: Rua Cintra, nº 326.	LOTE: 03	QUADRA: 05
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8197/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

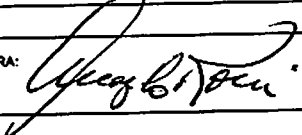
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4789/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Fernando Barbosa De Oliveira	CPF/CNPJ: 622.143.062-34	
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 205.	LOTE: 14	QUADRA: 03 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8196/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

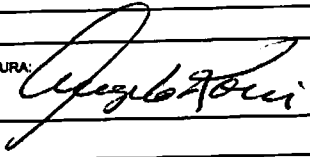
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

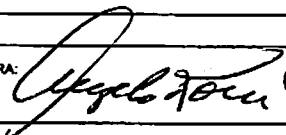
Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Fernando Barbosa de Oliveira	ASSINATURA:
CPF: 622.143.062-34	Obs: proprietário
Data: 23.11.22	Fernando

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4790/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Josyane Cristina Gomes Rosa		CPF/CNPJ: 018.813.131-07	
ENDEREÇO: Rua Cintra, nº 325.	LOTE: 13	QUADRA: 04	LOTEAMENTO: Europark
ASSUNTO:			
➤ Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).			
DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:			
➤ Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8195/2022.			
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:			
<u>Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.</u>			
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.			
I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):			
f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.			
Fiscal:	Angelo Rossi Neto		ASSINATURA: 
Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	
Testemunha:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:		



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4794/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciel Nascimento Da Silva		CPF/CNPJ: 614.612.733-74
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 839.	LOTE: 14	QUADRA: 11
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8215/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

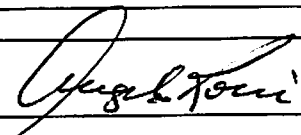
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>marilda S. Teixeira</i>		ASSINATURA:
CPF: <i>090.231.323-19</i>	Obs: <i>nova</i>	Date: <i>17.11.22</i>
		<i>*Nelly da S. Teixeira</i>

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4795/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Maria de Fatima Pereira de Sousa	CPF/CNPJ: 721.202.072-91	
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 825.	LOTE: 15	QUADRA: 11
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8216/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

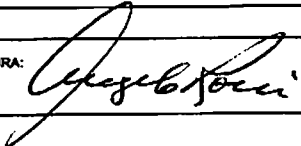
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

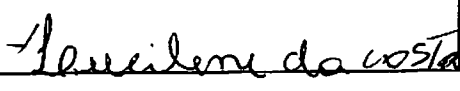
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: Lucilene da C. Lima	ASSINATURA:	
CPF: 66.381.732-68	Obs: nova proprietária	Data: 17.11.22
		

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4796/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Natacia Rodrigues Savaris	CPF/CNPJ: 044.955.662-02	
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 797.	LOTE: 17	QUADRA: 11. LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8218/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

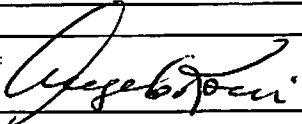
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Natacia Rodrigues Savaris</i>	ASSINATURA: <i>Natacia R. S. da</i>
CPF: <i>044.955.662-02</i> Obs: <i>propria</i>	Data: <i>06.12.22</i>

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4797/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Francisco Das Chagas Da Conceição		CPF/CNPJ: 250.300.602-78
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 783.	LOTE: 18	QUADRA: 11 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8219/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

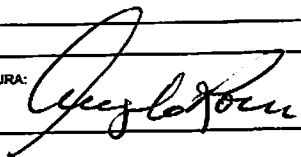
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

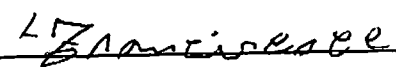
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: Francisco das C. da Conceição		ASSINATURA: 
CPF: 250.300.602-78	Obs: proprietário	Data: 17.11.22

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4798/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Neuza Fogaca Lanzoni	CPF/CNPJ: 896.253.661-72	
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 741.	LOTE: 20	QUADRA: 11
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8220/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

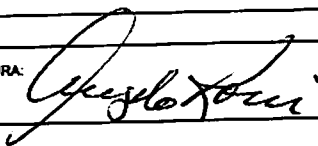
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4799/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Adriano Sousa Claro	CPF/CNPJ: 009.979.232-02	
ENDEREÇO: Rua Varsovia, nº 713.	LOTE: 22	QUADRA: 11
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8221/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

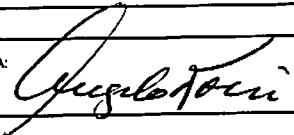
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

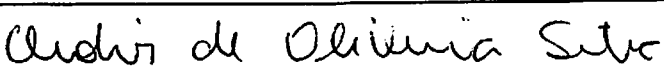
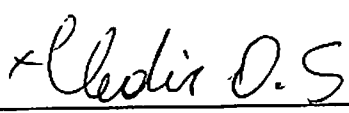
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA: 	
CPF: 018.088.211-22	Obs: pedreiro	Data: 05.12.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4800/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Enozio De Almeida		CPF/CNPJ: 857.093.448-34	
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 256.	LOTE: 04	QUADRA: 04	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8193/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

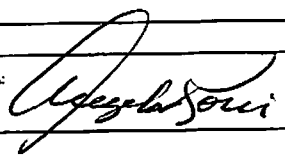
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <i>Enozio de Almeida</i>			ASSINATURA: <i>Enozio de Almeida</i>
CPF: 857.093.448-34	Obs: proprietário	Data: 16.11.22	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4801/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: William Sifois	CPF/CNPJ: 703.117.822-30	
ENDEREÇO: Rua Greco, nº 206.	LOTE: 01	QUADRA: 04 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8191/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

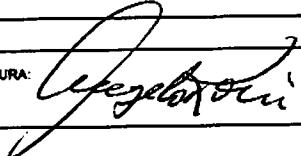
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4802/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Fernando Barbosa De Oliveira	CPF/CNPJ: 622.143.062-34	
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 205.	LOTE: 14	QUADRA: 03 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8190/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

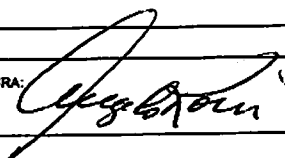
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Arustides da Silva</i>	ASSINATURA: <i>não assina</i>	
CPF: <i>01.219.122-72</i>	Obs: <i>pai</i>	Data: <i>16.11.22</i>

Testemunha: <i>Karine F. Formiche</i>	ASSINATURA: <i>Karine F.F.</i>	
CPF: <i>032.046.951-40</i>	Obs: <i>fiscal</i>	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4803/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Milayne Carvalho Steinmetz	CPF/CNPJ: 950.790.171-04	
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 223.	LOTE: 13	QUADRA: 03
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8189/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:

Angelo Rossi Neto

ASSINATURA:

Recebido por:

Clide Alencar Carvalho

ASSINATURA:

CPF:

651.746.661-49

Obs:

Juramentaria

Data:

09.12.22

+ Clide A Carvalho

Testemunha:

ASSINATURA:

CPF:

Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4804/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Valeria Nunes Leal Schmitt	CPF/CNPJ: 013.275.861-00	
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 255.	LOTE: 11	QUADRA: 03 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8188/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

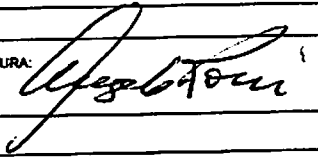
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Valdeni Nunes Leal	ASSINATURA:
CPF: 040.463.001-40	Obs: irmã
Data: 16.11.22	X Valdeni N. Leal

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4805/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Jeferson Barros Da Silva	CPF/CNPJ: 235.544.792-68	
ENDEREÇO: Rua Lion, nº 137.	LOTE: 11	QUADRA: 02
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8186/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

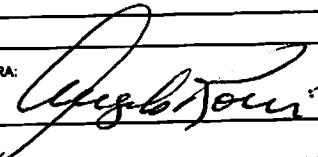
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <i>Andrezza Silva</i>		ASSINATURA:
CPF: 58181962249	Obs: <i>esposa</i>	Data: 16.11.22
		<i>x Andrezza Silva</i>

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4807/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luan De Oliveira Alves Meira		CPF/CNPJ: 063.213.621-90	
ENDEREÇO: Rua Lion, nº 185.	LOTE: 08	QUADRA: 02	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8185/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

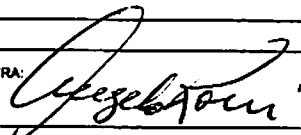
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Miriam Maria de Oliveira</i>			ASSINATURA: <i>Mi Mir N. de Oliveira</i>
CPF: <i>001.682.421-78</i>	Obs: <i>mae</i>	Data: <i>16.11.22</i>	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 4808/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Joanete Ribeiro Da Costa		CPF/CNPJ: 638.058.801-97	
ENDEREÇO: Rua Padova, n° 854.	LOTE: 05	QUADRA: 02	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8184/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

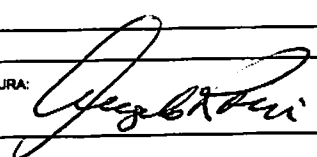
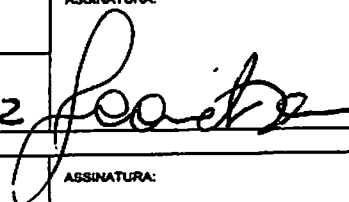
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA:	
Recebido por:	A PRO-PCA	ASSINATURA:	
CPF:	Obs:	Data:	06/12/22
Testemunha:	CPF:	Obs:	ASSINATURA:



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4809/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luzia Amancio Da Costa Araujo	CPF/CNPJ: 829.862.312-68	
ENDEREÇO: Rua Padova, nº 806.	LOTE: 02	QUADRA: 02
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8182/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA:
---------	-------------------	-----------------

Recebido por: <i>Recusar-se a assinar</i>	ASSINATURA: Angelo Rossi FISCAL DE OBRAS NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização	
CPF:	Obs:	Data: 29/11/2022

Testemunha: <i>Reinaldo F. Nunes</i>	ASSINATURA: 	
CPF: 839.725.959-72	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4810/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Nelson F. Padovani e Cia Ltda	CPF/CNPJ: 05.949.499/0001-00	
ENDEREÇO: Rua Greco, nº s/n.	LOTE: 14	QUADRA: 01
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8181/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

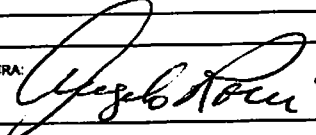
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

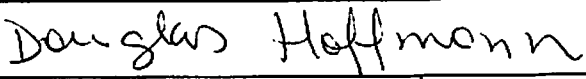
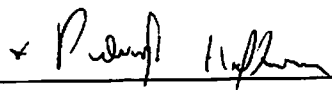
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:	
CPF: 048.122.671-02	Obs: colaborador	Data: 11.11.22
		

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	
Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4811/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: João De Oliveira	CPF/CNPJ: 057.260.689-39	
ENDEREÇO: Avenida 13 de Maio, nº 832.	LOTE: 03	QUADRA: 01
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8178/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA:
---------	-------------------	-------------

Recebido por: <i>marcié F. P. Pereira</i>	ASSINATURA:	
CPF: <i>031.085.181-51</i>	Obs: <i>inguiline</i>	Date: <i>11.11.22</i>
		<i>x Marcio Lima</i>

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4812/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Arthur Ruan Campideli Reis		CPF/CNPJ: 052.002.491-55
ENDEREÇO: Avenida 13 De Maio, nº 818.	LOTE: 02	QUADRA: 01 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8177/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

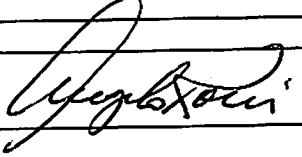
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4813/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Jose Roberto Tressmann Franklin		CPF/CNPJ: 625.145.472-53
ENDEREÇO: Avenida 13 De Maio, nº 804.	LOTE: 01	QUADRA: 01 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8176/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

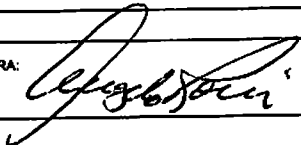
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

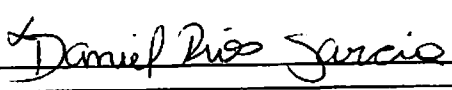
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: Daniel Rios Garcia		ASSINATURA:
CPF: 036.900.801-42	Obs: Trabalhador	Data: 11.11.22
		

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4814/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Antonio Alves Dos Santos Filho	CPF/CNPJ: 063.463.093-82	
ENDEREÇO: Rua Marselha, nº 741.	LOTE: 19	QUADRA: 16
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8175/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

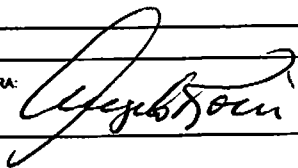
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: <i>Arlindo Burri</i>	ASSINATURA:	
CPF: <i>não sabe</i>	Obs: <i>pedreiro</i>	Data: <i>17.11.22</i>
		<i>Arlindo Burri</i>

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 4815/2022	DATA: 28/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Roselene Stivanin	CPF/CNPJ: 682.797.790-00	
ENDEREÇO: Rua Roterdã, nº 839.	LOTE: 13	QUADRA: 08 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8204/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

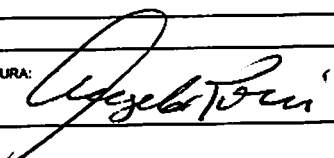
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5104/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Maria Jose Ventura Farias Santos	CPF/CNPJ: 499.354.371-91	
ENDEREÇO: Rua Sicília, s/n°.	LOTE: 10	QUADRA: 22
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8171/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

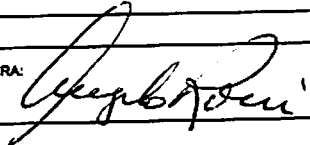
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

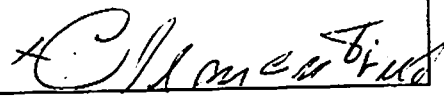
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: <i>Clementine V. dos Santos</i>			ASSINATURA: 
CPF: <i>não sabe</i>	Obs: <i>esposa</i>	Data: <i>07.12.22</i>	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 5105/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Eva Marques De Almeida De Souza		CPF/CNPJ: 651.563.741-15	
ENDEREÇO Rua Sicília, s/n°.	LOTE: 13	QUADRA: 22	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8172/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

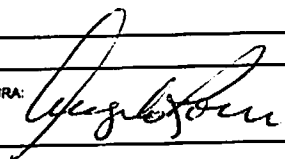
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

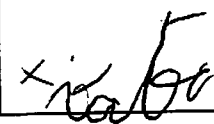
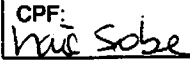
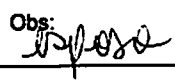
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

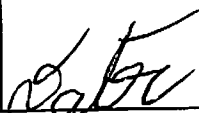
I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 		ASSINATURA: 
CPF: 	Obs: 	Data: 07.12.22

Testemunha:		ASSINATURA: 
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5106/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Edinilson Tressmann Frakln	CPF/CNPJ: 019.615.041-89	
ENDEREÇO: Rua Sicília, s/n°.	LOTE: 11	QUADRA: 22
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8174/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA:
---------	-------------------	-----------------

Recebido por:	ASSINATURA: 	
CPF: 930.721.550-00	Obs: inquilina	Data: 07.12.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5107/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Gabriela Gheller Silva	CPF/CNPJ: 034.088.261-10	
ENDEREÇO: Rua Lion, nº138.	LOTE: 03	QUADRA: 03 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8187/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

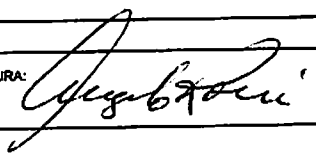
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

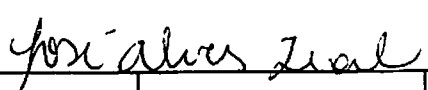
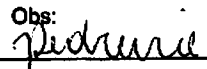
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:
CPF: 990502.693-20	Obs: 
Data: 07.12.22	

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO: 5108/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Nelson F. Padovani e Cia Ltda		CPF/CNPJ: 05.949.499/0001-00	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº869.	LOTE: 13	QUADRA: 12	LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8226/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

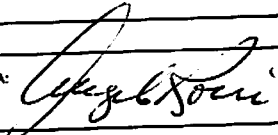
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

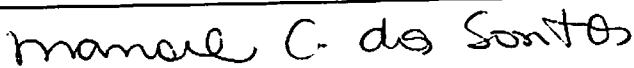
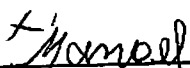
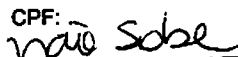
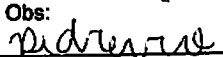
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 			ASSINATURA: 
CPF: 	Obs: 	Data: 07.12.22	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5109/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Andresson Douglas Moraes Martins		CPF/CNPJ: 062.959.463-56
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº839.	LOTE: 15	QUADRA: 12
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8228/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

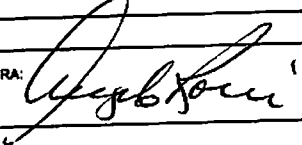
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

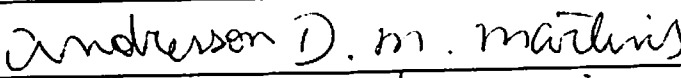
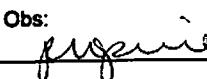
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA: 	
CPF: 062.959.463-56	Obs: 	Data: 08.12.20

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5110/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rosilene De Almeida Santos	CPF/CNPJ: 021.779.371-16	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº699.	LOTE: 25	QUADRA: 12
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8233/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

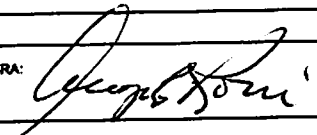
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5111/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Deimarcio Januario Nunes		CPF/CNPJ: 631.329.311-87
ENDEREÇO: Rua Copenhagen, nº740.	LOTE: 01	QUADRA: 08 LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8345/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA:
---------	-------------------	-----------------

Recebido por:		ASSINATURA:
CPF:	Obs: O TBR.º	Data: 22/12/2022

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF: 011.469.421-73	Obs: FISCAL



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5112/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Marta Kubota Camargo	CPF/CNPJ: 792.571.351-87	
ENDEREÇO: Rua Roterdã, nº825.	LOTE: 14	QUADRA: 08
	LOTEAMENTO: Europark	

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8205/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

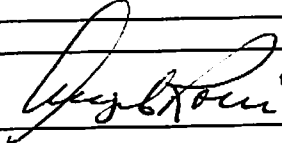
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	--

Recebido por: Lorena de T. F. Alves	ASSINATURA: 	
CPF: 027.404.859-3	Obs: unguicula	Data: 07.12.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5113/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Waldeir Almeida Da Silva		CPF/CNPJ: 017.073.051-45
ENDEREÇO: Rua Greco, nº722.	LOTE: 01	QUADRA: 11
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8213/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

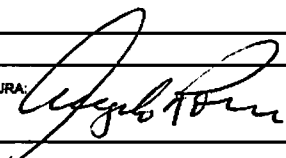
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	-------------------	---

Recebido por:			ASSINATURA:
CPF:	Obs:	Data:	

Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5114/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Zomar Bezerra Vieira	CPF/CNPJ: 604.471.183-82	
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, nº811.	LOTE: 17	QUADRA: 12
LOTEAMENTO: Europark		

ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8229/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

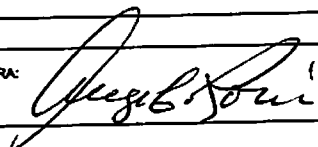
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

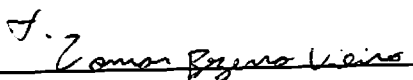
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	--------------------------	--

Recebido por: Zomar Bezerra Vieira	ASSINATURA: 	
CPF: 604.471.183-82	Obs: proprie	Data: 08.12.22

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs:



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO: 5115/2022	DATA: 05/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: Vanderli José Marcos Dos Santos	CPF/CNPJ: 770.671.349-00	
ENDEREÇO: Rua Viena, s/n°.	LOTE: 02	QUADRA: 19
		LOTEAMENTO: Europark

ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8247/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

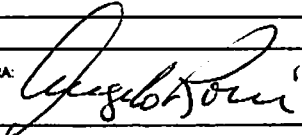
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

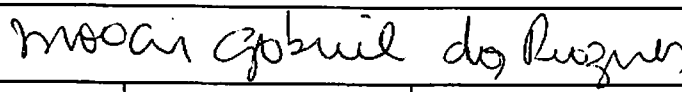
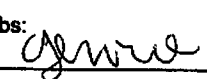
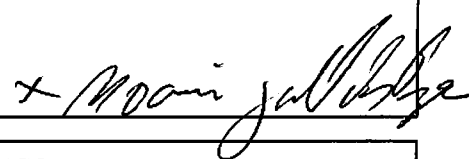
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Fiscal:	Angelo Rossi Neto	ASSINATURA: 
---------	--------------------------	---

Recebido por: 	ASSINATURA:	
CPF: 085.047.775-94	Obs: 	Data: 08.12.22
		

Testemunha:	ASSINATURA:
CPF:	Obs: